



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira
15 de Junho
de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2021-Registro Preços
Processo nº 012973/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 035/2021, Processo nº 012973/2020. Tendo como objeto Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar – Material Tubos e Complementos, para atendimento Anual – Exercício 2020/ 2021, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA. Cuja adjudicação dos ITENS 2, 3, 4, 13, 15, 19, 21, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 45, 46, 50, foram a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, pelo valor total dos itens de R\$ 185.019,20 (cento e oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte centavos), cuja adjudicação dos ITENS 14, 20, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total dos itens de R\$ 44.963,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), cuja adjudicação dos ITENS 9, 10, 52, 53, 54, 55, foram a favor da empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.774.241/0001-56, pelo valor total dos itens de R\$ 92.294,70 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 322.277,50 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Informo ainda que os itens 1, 8, 11, 12, 16, 17, 18, 24, 25, 28, 35, 38, 40 foram FRACASSADOS, os itens 5, 6, 7, 22, 26, 27 foram DESERTOS.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 035/2021
Processo nº. 012973/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 012973/2020 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MATERIAL TUBOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2020/ 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 2, 3, 4, 13, 15, 19, 21, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 45, 46, 50, foram a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, pelo valor total dos itens de R\$ 185.019,20 (cento e oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte centavos), cuja adjudicação dos ITENS 14, 20, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob

o nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total dos itens de R\$ 44.963,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), cuja adjudicação dos ITENS 9, 10, 52, 53, 54, 55, foram a favor da empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.774.241/0001-56, pelo valor total dos itens de R\$ 92.294,70 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 322.277,50 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Informo ainda que os itens 1, 8, 11, 12, 16, 17, 18, 24, 25, 28, 35, 38, 40 foram FRACASSADOS, os itens 5, 6, 7, 22, 26, 27 foram DESERTOS.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 118/2021
Processo nº 006477/2021- SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, TORNA SEM EFEITO as publicações do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, veiculada nos meios de comunicações, Diário Oficial do Município nº 5398, Diário Oficial da União – seção 3, página nº 247 e Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 14/06/2021. A necessidade de tornar sem efeito o Pregão Eletrônico supracitado se deve ao fato da ocorrência de equívoco na data de Entrega das propostas, publicando um novo aviso para realização do certame:

Objeto: Aquisição de aparelho auxiliar de tosse para criança E. S. L.

Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2021 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 25/06/2021 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 119/2021 - Registro de Preços
Processo nº 004175/2021 - SMPE

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, TORNA SEM EFEITO as publicações do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, veiculada nos meios de comunicações, Diário Oficial do Município nº 5398, Diário Oficial da União – seção 3, página nº 247 e Jornal Folha de Boa Vista,

que circularam no dia 14/06/2021. A necessidade de tornar sem efeito o Pregão Eletrônico supracitado se deve ao fato da ocorrência de equívoco nas datas de Entrega e abertura das propostas, publicando um novo a visto para realização do certame:

Objeto: Eventual aquisição de sacolas com alça em tecido PET 130 gramas para atender as necessidades do Programa Família que Acolhe (FQA).

Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 25/06/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 25/06/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2021-Registro de Preços
Processo nº 012643/2020 – SEMGES

No Diário Oficial do Município nº 5398, Diário Oficial da União – seção 3, página nº 247 e Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 14/06/2021, na publicação referente ao Aviso de homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2021, Processo nº 012643/2020 – SEMGES.

Onde se lê: "... Alessandra Gonçalves Corleta Secretária Municipal de Gestão Social."

Leia-se: "... Nathalia Cortez Diógenes Secretária Municipal de Gestão Social- Adjunta."

Nathalia Cortez Diógenes
Secretária Municipal de Gestão Social- Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 186/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Maria Verônica de Araújo, Matrícula nº 26954 e Lilyamara Lima Vilhena, Matrícula nº 846805, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 315/2021, do Processo nº 006730/2021/SMAG, que tem como objeto contratação de cursos: introdução em logística, chefia e liderança, organização de almoxarifados, informática básica, interpretação da norma ISO 45001 e ISO 9001:2015, para servidores desta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 187/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor
José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Leandro Sobrinho Dias, Guarda Civil Municipal, Especialidade: Subinspetor, Matrícula 28005, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 15.01.15 a 15.01.20, a ser usufruída no período de 01.07.21 a 01.10.21, conforme o Processo nº 004802/2021-SMST.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.004802/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Carlos Leandro Sobrinho Dias

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor CARLOS LEANDRO SOBRINHO DIAS, matrícula n. 280005, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 1/7/21 a 1/10/21, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 129/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Destituir o servidor Ronyel Souza Magalhães, matrícula 848904, cargo Agente Público Municipal, da fiscalização dos processos a seguir:

a) Processo nº 710/1/2015- Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de Rede de Telefonia Fixa, para atender à PMBV.

b) Processo nº 426300-18-Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água inferiores e superiores com manutenção e fornecimento de peças das caixas d'água, cisternas e poços artesianos, sob sistema de Registro de Preços, para atender todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino Urbano, Rural e indígena e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Designar para substituí-lo o Servidor Dênes Viana da Silva, Cargo: Assistente-1, matrícula: 954717.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 10/06/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, 11 de junho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Adailton Mendes Galvão
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecer na Gerência Administrativa da Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada a Rua Cecília Brasil, 1078, Centro, no horário das 8h às 12h, contato (95) 3198-9414, para tratar de assunto referente a vida funcional.

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	Antônio Rodrigues de Andrade

Boa Vista, 10 de junho de 2021

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 174/2021/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.015/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº. 5286, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o ex-servidor, ELISVANE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 75.735, Nomeado como fiscal contratual pela Portaria nº 54/2021/SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5324 de 02 de março de 2021, pela fiscal MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO SILVA matrícula nº 951497, para exercer a fiscalização do Processo Administrativo nº 5808/2020 - SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2021.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 175/2021 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0015/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº. 5286, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores LUCIANO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº 953956 e CARLOS EDUARDO QUEIROZ, matrícula nº 951563, para atuarem como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 115/2021-SMSA, Processo nº 002537/2020- SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO,

TREINAMENTO E GARANTIA CONTRATUAL, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/BV É DO SERVIÇO CARONA DO CUIDADO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – Smsa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 176/2021 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0015/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº. 5286, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotória de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – Smsa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONÓSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais do Programa de Controle da Raiva /UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
MAIO/2021	10	10	1	7	6	8	2	4
Sub-Total	20		8		14		8	
Total:	28				20			
Mês	Animais adotados na rotina e/ou devolvidos para os locais de origens				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
MAIO/2021	8	8	0	4	1	2	0	0
Sub-Total	16		4		3		0	
Total:	20				3			
Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário de Clínicas particular				Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
MAIO/2021	0	0	0	0	2	0	0	0
Sub-Total	0		0		2		0	
Total:	0				2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 002537/2020 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 115/2021/SMSA
Objeto: SERVIÇOS EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA CONTRATUAL, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/BV E DO SERVIÇO CARONA DO CUIDADO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2021.
Valor: R\$ 5.499,36 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 3.3.90.39.99, Categoria Econômica: 10.302.0034.2.101, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1.137, de 01/06/2021, no valor de R\$ 1.833,12 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: WR TECNOLOGIA - LTDA
Data de Assinatura: 10 de junho de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo Administrativo nº: 21.933/2019 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 016/2021 – SMSA.
Objeto: reequilibrar através de APOSTILAMENTO o Contrato Administrativo nº 016/2021 – SMSA em 3,50% (três vírgula cinquenta por cento).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: 2.214-0000 SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo Administrativo nº: 749/2017 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 338/2017 – SMSA.
Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 338/2017 – SMSA, as seguintes indicações de despesas:
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 301 0033 2093, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.214-0000 SUS.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 2.214-0000 SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NOXTEC SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 012904/2020 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 112/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA SUPORTE AO

PACIENTE, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 300.720,00 (trezentos mil e setecentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: 214/SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1.067, de 24/05/2021, no valor de R\$ 300.720,00 (trezentos mil setecentos e vinte reais),

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MAURO DOS SANTOS FILHO.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 004499/2021

Espécie: Convênio

Objeto: Convênio de cooperação técnica, científica e pedagógica entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Universitário Claretiano.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Convenida: Centro Universitário Claretiano.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2021.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA****EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO**

Processo nº: 046/2015/SMSA

Espécie: Termo Aditivo

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 069/2015-SMSA até o dia 01 de novembro de 2021, com início em 01 de junho de 2021.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AMPLOMED LTDA – EPP

Data de Assinatura: 01 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 1.749/2018-SMSA

Espécie: Termo Aditivo do Contrato nº 105/2019/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 105/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10.128.0031.2090, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO –

EIRELI.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 21564/2019-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2020/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 118/2020-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2021

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.214.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 2.214.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.214.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 2.214.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.214.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA

Data de Assinatura: 05 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ERRATA**

Errata referente à Portaria Nº 136/2021 - SMSA, Processo nº 12.795/2019/SMSA, publicado no DOM nº 5372, de 06 de maio de 2021, pág. 05.

Onde se lê:

Art. 1º - Destituir o servidor JORGE LUIZ DA COSTA, matrícula nº 951.996, e designar o servidor EGUIBERTO VIANA DA SILVA, matrícula nº 26.620, como FISCAL responsável pelo Processo nº 12.795/2019/SMSA, Contrato nº 118/2020/ SMSA, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista-RR, alterando o art. 2º da Portaria nº 162/2020/SMSA, publicada no DOM nº 5130, de 14 de maio de 2020.

Leia-se:

Art. 1º - Destituir o servidor JORGE LUIZ DA COSTA, matrícula nº 951.996, e designar o servidor EGUIBERTO VIANA DA SILVA, matrícula nº 26.620, como FISCAL responsável pelo Processo nº 12.795/2019/SMSA, Contrato nº 320/2019/ SMSA, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista-RR, alterando o art. 2º da Portaria nº 162/2020/SMSA, publicada no DOM nº 5130, de 14 de maio de 2020.

Boa Vista/RR, 10 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ERRATA**

Errata referente às Portarias Nº 163/2021 - SMSA, Nº 164/2021 - SMSA, Nº 165/2021 - SMSA e Nº 166/2021 - SMSA - Processo nº 687/2018/SMSA, publicado no DOM nº 5396, de 10 de junho de 2021, pág. 04.

Onde se lê:

Art. 2º. Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2021.

Leia-se:

Art. 2º. Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2021

Boa Vista/RR, 11 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ERRATA

Referente à Publicação do Extrato do CONTRATO nº 23389400/2021/SEPF, veiculada no Diário Oficial do Município nº 5398, pag. 05, no dia 14 de junho de 2021, referente ao processo nº 8668/2021/SEPF - Contratação de empresa para prestação de serviços de Postagens e de Certificação Digital do Tipo A1, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Onde se lê: Contrato nº 316/2021/SEPF;

Leia-se: Contrato nº 23389400/2021/SEPF.

Onde se lê: Valor do Contrato R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais);

Leia-se: Valor do Contrato nº 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – SEPF – Adjunta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 139/2021/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor Alexandre de Sousa Almeida, designado por meio da Portaria nº 101/2019/SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 4868 de 23 de abril de 2019, como fiscal do Contrato nº. 153/2019/SMST referente ao Processo nº. 5159/2019/SMST.

Art. 2º Designar para substituí-lo, o senhor Elizenio Guimarães Pereira, matrícula nº. 846660.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 1 de junho do corrente ano.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 9 de junho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 032, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2021, Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº

417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada por meio virtual, no dia 07 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 007/2021/CTPFOAS/CMAS - Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social

ASSUNTO: Parecer referente ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício 2021.
RELATOR: Alinne Bianca Lima de Souza
PARECER: 007 CTPFOAS/CMAS PROVADO: 07/06/2021

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 19/05/2021, o OF. nº 14276- SEMGES/FMAS/GP/2021, de 19 de maio de 2021, solicitando parecer do CMAS, referente ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício de 2021.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 179/2021, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social no dia no dia 20/05/2021.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reunião on-line dia 01/06/2021, para proceder à análise documental e o parecer do documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

De acordo com o documento apresentado, trata-se de proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, com programação da utilização dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), que totaliza um montante de R\$ 114.778,44 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e

quatro centavos).

Conforme Plano de Aplicação elaborado pela SEMGES, os recursos serão utilizados com a finalidade de fortalecer e aprimorar as ações e serviços socioassistenciais e serão divididos de acordo com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	DESPESA	RECEITA
Proteção Social Básica	Material de Consumo	R\$ 90.720,00
Proteção Social Especial	Material de Consumo	R\$ 24.058,44
	Total:	R\$ 114.778,44

Ressalta-se que, no âmbito da Proteção Social Básica, o elemento de despesa será utilizado para custear materiais de consumo para suprir as necessidades da Gestão do CRAS/PAIF e das Equipes Volantes. No caso da Proteção Social Especial, o elemento de despesa será utilizado para custear materiais de consumo para suprir as necessidades da Gestão do CREAS.

4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado, a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou PARECER Favorável à Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício 2021.

5. MEMBROS DA COMISSÃO

LCBVC- Iracyrema da Costa Neves
SEMGES- Cacílda de Jesus Fonseca de Azevedo
SITRAM - Francisco de Oliveira Santos
CRESS/RR- Alinne Bianca Lima de Souza

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada em 07 de junho de 2021, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 007 da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, referente ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício 2021, Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2021.

FETEC - CINARA CASTRO PONTES
SEPF - VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
SMC - MARIA NAZARE DA SILVA NUNES
SEMGES - CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
SMSA - JEARA FARIAS CHAVES
LCBVC - IRACYREMA DA COSTA NEVES
AGMAL - NEIDE DA SILVA TAVARES
CRESS - ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
IEV - ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
LFC - MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
ATERR - PALOMA RODRIGUES
SITRAM - FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS-BV Nº 033, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção da Associação de Bem com a Vida ABV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada por meio virtual, no dia 07 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 008/2021/CTPNAS/CMAS - Manutenção

de Inscrição da Associação de Bem com a Vida - ABV, referente ao exercício de 2020, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE BEM COM A VIDA - ABV
ASSUNTO: Manutenção de inscrição
RELATORA: CINARA CASTRO PONTES
PROCESSO: 031/2016
PARECER:008 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 07/06/2021

1. APRESENTAÇÃO

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Considerando a Resolução 04 de 02 de abril de 2020 do CNAS, que alterou, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 para 30 de Setembro de 2020 a apresentação anual I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Considerando a Resolução 012 de 26 de abril de 2021 do CMAS/BV que deliberou o processo de Manutenção de inscrição das Entidades Cívis no CMAS/BV no ano de 2021 acontecerá somente por meio de análise documental.

Considerando as orientações às entidades para apresentação do relatório de atividades e Plano de Ação conforme a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 art. 3º itens III e IV. Dessa forma, o CMAS/BV deverá proceder à análise dessa documentação, verificando se a inscrição da entidade solicitante será mantida.

2. RELATÓRIO

Mediante análise documental realizada em 24 de março de 2021 do Relatório de Atividades 2019 e do Plano de Ação 2020 da Associação de Bem com a Vida - ABV verificamos que a Associação tem por objetivo promover a integração das PVHA entre seus familiares, amigos e o meio profissional, ter troca de experiências com outras pessoas reagentes, possibilitar mecanismos às PVHA para combater o medo, a ignorância, a discriminação e os preconceitos que enfrentam e emancipá-las politicamente, socialmente, economicamente de seus direitos e deveres perante a sociedade. Colher e abrigar temporariamente pessoas vivendo por meio da casa de passagem "Viver".

2.1 Objetivos Específicos

- Promover a integração social entre as pessoas vivendo com HIV/Aids, entre seus familiares, amigos e profissionais multidisciplinares no âmbito nacional e internacional;
- Promover entre as pessoas vivendo com HIV/Aids a troca de experiência de vida;
- Desenvolver mecanismos que possibilitem às pessoas vivendo com HIV/Aids combater o medo, a ignorância, a discriminação e os preconceitos que elas enfrentam;
- Buscar caminhos que levem a uma redescoberta da vida através da mobilização das forças internas e externas, assim auxiliar as pessoas vivendo com HIV/Aids na criação de expectativas positivas;
- Criar oportunidades para que as pessoas vivendo com HIV/Aids sejam ouvidas a nível municipal, estadual, nacional e internacional;
- Denunciar por todos os meios possíveis as ações

governamentais, religiosas, individuais, ou de qualquer espécie que desrespeitem os direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids;

- Buscar desenvolver projetos que possibilitem apoio específico às pessoas vivendo com HIV/Aids e que são dependentes químicos;

- Promover e estimular o voluntariado;
- Criar e manter grupos de adesão ao tratamento de mútua ajuda;

- Promover cursos profissionalizantes, congressos, simpósios, seminários, encontros, palestras, conferências, debates e exposições sobre assuntos de interesse social;

- Acolher e abrigar temporariamente adultos portadores assintomáticos do vírus HIV ou que apresentem os primeiros sinais e sintomas da Aids.

2.2 Origem dos recursos e Parcerias

Doações de voluntários, pessoas da sociedade em geral e cumpridores de medidas alternativas determinadas por juiz.

2.3 Parcerias

- PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Mesa Brasil, UNFPA – Fundo de Populações das Nações Unidas, UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, VEPEMA – Vara de Penas e Medidas Alternativas, Ministério da Saúde, o Governo do Estado de Roraima através do Departamento de HIV/Aids, Prefeitura Municipal de Boa Vista através do Departamento de IST/HIV/Aids e UFRR – Universidade Federal de Roraima disponibilizou o espaço físico para execução de atividades.

2.4 Estrutura física

A Associação possui sede própria localizada na Rua dos Buritis, nº 605, Bairro 13 de Setembro com uma sala para a presidência, uma sala administrativa e dois banheiros. A casa de passagem possui quatro suítes, uma sala psicossocial, refeitório, lavanderia, depósito, cozinha, auditório, dois banheiros e garagem. Os ambientes principais são todos climatizados e mobiliados.

2.5 Recursos humanos

Um psicólogo, um técnico de enfermagem, dois cumpridores de medidas e penas alternativas, um assistente administrativo e 15 voluntários para serviços diversos.

2.6 Atividades

a) Grupo de Adesão Viver – tem o objetivo de promover a integração dos beneficiários da associação, a reflexão acerca de temas voltados para a vivência das pessoas com HIV/Aids. As atividades realizadas no grupo de adesão consistem em reuniões, oficinas, palestras e capacitações, as quais se intercalam entre reuniões abertas ao público e reuniões fechadas somente para pessoas vivendo com HIV/Aids. No ano de 2019 foram realizadas 23 reuniões sendo as quartas feiras de 15 em 15 dias, com total de 30 usuários por reunião;

b) Entrega de alimentos do PAA – realiza doações de frutas e verduras tanto para os beneficiários da instituição, como para a comunidade em geral. No ano de 2019 foram feitas 22 entregas, dando um total de 2.027 pessoas beneficiadas.

c) Programa Mesa Brasil – por meio do programa a Associação tem acesso às doações de frutas e verduras e assim pode realizar a doação para beneficiários e comunidade em geral. Em 2019 foram beneficiadas 2.426 pessoas;

d) Visitas hospitalares – tem o propósito de acompanhar o usuário, bem como sua evolução, prestar o apoio necessário para sua recuperação. Em 2019 foram realizadas 42 visitas.

e) Visitas Domiciliares – tem o propósito de acompanhar e oferecer suporte ao usuário. Em 2019 foram feitas 6 visitas.

f) Atendimento Psicológico – tem como objetivo fornecer ferramentas para trabalhar com as questões inerentes ao diagnóstico e aquelas que se sobrepõem a este. Os atendimentos são direcionados às pessoas vivendo com HIV/Aids. Foram realizados 9 atendimentos no ano de 2019.

g) Controle Social – a Associação tem um papel político fundamental na luta pelos direitos das pessoas vivendo com HIV/Aids, bem como no levantamento de demandas

inerentes a esta população. A participação em reuniões com diversos órgãos federais, estaduais e municipais, tem como objetivo realizar esta função de estar junto aos gestores pensando em políticas públicas mais efetivas e funcionais. Em 2019 a associação participou de 29 reuniões.

3. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades e Plano de Ação), observou-se que as ações desenvolvidas pela Associação de Bem com a Vida cumprem as finalidades a que se propõe.

Logo, opina-se pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/BV.

É O PARECER

Cinara Castro Pontes – Relatora

4. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.
Conselheira – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
Conselheira – Edineide dos Santos Sousa
Conselheira – Maria Christina do Nascimento

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 07 de junho de 2021, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER Nº 008** referente à manutenção de inscrição da Associação de Bem com a Vida - Exercício de 2020.

O Colegiado delibera, ainda, que a instituição se adeque ao que segue:

a) Buscar adequação à Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

b) Integrar ao quadro de voluntários o profissional de serviço social.

Boa Vista – RR, 07 de junho de 2021.

FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
SMEC – MARIA NAZARE DA SILVA NUNES
SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
AGMAL – NEIDE DA SILVA TAVARES
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
IEV – ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
ATERM – PALOMA RODRIGUES
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS-BV Nº 034, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção do Projeto Mãos Amigas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada por meio virtual, no dia 07 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 009/2021/CTPNAS/CMAS – Manutenção

de Inscrição do Projeto Mãos Amigas, exercício de 2020, desenvolvido pela Cooperativa de Empreendimento Solidário do Município de Boa Vista – COOFECs, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**INTERESSADA: COOPERATIVA DE EMPREENDIMENTO
SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – COOFECs**
**ASSUNTO: Manutenção de inscrição do PROJETO
MÃOS AMIGAS**

RELATORA: CINARA CASTRO PONTES

PROCESSO: 132/2019

PARECER:009 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 07/06/2021

1. APRESENTAÇÃO

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Considerando a Resolução 04 de 02 de abril de 2020 do CNAS, que alterou, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 para 30 de Setembro de 2020 a apresentação anual I – plano de ação do corrente ano; II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Considerando a Resolução 012 de 26 de abril de 2021 do CMAS/BV que deliberou o processo de Manutenção de inscrição das Entidades Cíveis no CMAS/BV no ano de 2021 acontecerá somente por meio de análise documental.

Considerando as orientações às entidades para apresentação do relatório de atividades e Plano de Ação conforme a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 art. 3º itens III e IV. Dessa forma, o CMAS/BV deverá proceder à análise dessa documentação, verificando se a inscrição da entidade solicitante será mantida.

2. RELATÓRIO

Mediante análise documentais realizada em 26 de março de 2021 do Relatório de Atividades 2019 e do Plano de Ação 2020 Do Projeto Mãos Amigas, constatou-se que o Projeto auxilia na garantia da proteção social às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

2.1 Objetivos Específicos

- Auxiliar em uma alimentação saudável e equilibrada as famílias em situação de vulnerabilidade alimentar;
- Desenvolver ações educativas como alimentação saudável, formação de técnicas através do artesanato, e qualificação profissional na costura.

2.2 Origem dos recursos

É viabilizada através de doações voluntárias da sociedade em geral e dos cadastrados na COOFECs.

2.3. Parcerias

Mesa Brasil, PAA – Programa de aquisição de alimentos, Projeto Jesuíta.

2.4 Estrutura física

Localizada na Rua Tambaqui, nº 895, bairro Santa Tereza, o projeto é desenvolvido dentro de uma galeria com

duas salas e um banheiro.

2.5 Atividades

2.5.1 distribuição de alimentos: é organizada por uma gerente geral, uma coordenadora e três voluntários que auxiliam na entrega e na limpeza do local. São 200 famílias cadastradas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, entre elas usuários da cooperativa, moradores que tenham como perfil a fragilidade econômica, idosos e mães chefe de família, abrange o bairro Santa Tereza e bairros adjacentes.

2.5.2 Curso de Corte e Costura: Realizado por uma professora de corte e costura, o curso teve duração de 3 meses, com duas turmas no ano de 2019 e uma capacidade de 20 alunas por turma, entre elas brasileiras e venezuelanas, as alunas aprenderam a confeccionar acessórios e bolsas em tecido e aprenderam também a modelar diversos estilos de mochilas, sacolas, bolsas e acessórios por meio de peças prontas. Através do curso aprenderam sobre a valorização dada à costura, a conscientização da possibilidade de trabalhar o resíduo têxtil e o reaproveitamento de peças prontas, bem como a possibilidade de contribuir com a renda familiar com os serviços prestados em consertos, ajustes e transformações em peças de vestuário que podem ser feitos com baixo custo de investimento para quem executa.

3. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades e Plano de Ação), observou-se que as ações desenvolvidas pelo Projeto Mãos Amigas cumprem as finalidades a que se propõe.

Logo, opina-se pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/BV.

É O PARECER

CINARA CASTRO PONTES – Relatora

**4. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE
DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.**

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.
Conselheira – Cacílda de Jesus Fonseca de Azevedo
Conselheira – Edineide dos Santos Sousa
Conselheira – Maria Christina do Nascimento

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 07 de junho de 2021, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER Nº 009** referente à manutenção de inscrição do Projeto Mãos Amigas exercício de 2020, desenvolvido pela Cooperativa de Empreendimento Solidário do Município de Boa Vista – COOFECs.

O Colegiado delibera, ainda, que a instituição se adequa ao que segue:

a) Intensificar as ações educativas em relação à segurança alimentar e nutricional (alimentação saudável) conforme proposto nos objetivos da Instituição.

Boa Vista – RR, 07 de junho de 2021.

FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
SMEC – MARIA NAZARE DA SILVA NUNES
SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
AGMAL – NEIDE DA SILVA TAVARES
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
IEV – ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
ATERM – PALOMA RODRIGUES
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS-BV Nº 035, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção do Programa Mesa Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada por meio virtual, no dia 07 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 010/2021/CTPNAS/CMAS – Manutenção de Inscrição do Programa Mesa Brasil, exercício de 2020, desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio – SESC, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ASSUNTO: Manutenção de inscrição do Programa

Mesa Brasil

RELATORA: CINARA CASTRO PONTES

PROCESSO: 071/2016

PARECER: 010 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 07/06/2021

1. APRESENTAÇÃO

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Considerando a Resolução 04 de 02 de abril de 2020 do CNAS, que alterou, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 para 30 de Setembro de 2020 a apresentação anual I – plano de ação do corrente ano; II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Considerando a Resolução 012 de 16 de abril de 2021 do CMAS/BV que deliberou o processo de Manutenção de inscrição das Entidades Cíveis no CMAS/BV no ano de 2021 acontecerá somente por meio de análise documental.

Considerando as orientações às entidades para apresentação do relatório de atividades e Plano de Ação conforme a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 art. 3º itens III e IV. Dessa forma, o CMAS/BV deverá proceder à análise dessa documentação, verificando se a inscrição da entidade solicitante será mantida.

2. RELATÓRIO

Mediante análise documental realizada em 24 de março de 2021 do Relatório de Atividades 2019 e do Plano de Ação 2020 do Programa Mesa Brasil, verificamos que o programa tem por objetivo contribuir para Segurança Alimentar e Nutricional dos indivíduos em situação de vulnerabilidade nutricional e socioeconômico através das entidades sociais cadastradas. Atuando contra a fome e a redução do desperdício, mediante a doação de alimentos, desenvolvendo ações socioeducativas como orientações para consumo

consciente dos alimentos, oficinas para geração de renda, palestras, cursos e rodas de conversas voltadas para o resgate da cidadania.

2.1 Objetivos Específicos

- Proporcionar a oferta de alimentos em boa qualidade higiênico sanitária a fim de complemento alimentar;
- Capacitar o público atendido quanto ao melhor aproveitamento dos alimentos ofertados e contribuir para o seu desenvolvimento social;
- Incentivar a participação das empresas na comunidade, efetivando a responsabilidade social;
- Promover ações socioeducativas nas áreas de segurança alimentar e assistência social;
- Mobilizar e articular áreas, entidades e parceiros na busca pelo engajamento efetivo;
- Acompanhar o desenvolvimento, promover e divulgar permanentemente o Programa;
- Manter um programa permanente contra a fome e o desperdício de alimentos, encaminhando-os a instituições sociais que oferecem alimentação, mas não possuem alimentos em quantidade suficiente, por intermédio da coleta, seleção e distribuição dos alimentos doados;
- Complementar a alimentação servida em instituições sociais, creches, asilos, albergues, orfanatos, entre outros, dentro do conceito de segurança alimentar e nutricional;
- Incentivar e promover a ação voluntária como forma de participação no desenvolvimento da comunidade;
- Promover a ação social das empresas, principalmente das áreas de produção, distribuição e comercialização de alimentos, com o redirecionamento dos alimentos doados;
- Integrar-se nos movimentos de combate à fome existente na sociedade;
- Colocar à disposição das instituições as orientações necessárias para que possam fornecer à sua clientela uma alimentação de qualidade, através de cursos, treinamentos, palestras, visitas, estágios, oficinas culinárias sobre aproveitamento integral de alimentos e alimentos não convencionais;
- Capacitar os manipuladores de alimentos das entidades sociais e voluntários.

2.2 Origem dos recursos

Departamento Nacional de Serviço Social do Comércio – SESC, Departamento Regional em Roraima, parceiros do Programa para doação de alimentos.

2.3 Parcerias

- Serviço Social do Comércio/SESC – departamento Nacional e Regional em Roraima;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC;
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE;
- Companhia das Obras do Brasil/CDO;
- Subway – campanha Dia Mundial do Sanduiche;
- Programa de Aquisição de Alimentos/PAA;
- Atacadão Ltda;
- Chácara do Thomé;
- Supermercado Gavião – bairros Alvorada, São Pedro e Raiar do Sol;
- Pátio das Frutas Lourinho;
- Hortifrúti Kimura Produtos Alimentícios Ltda;
- Comercial São Gotardo;
- Comercial São Lucas;
- Center Box;
- Pães da Dinda;
- Fazenda Kato;
- Adelir Santos Borba;
- Arroz Tio Ivo;
- Roraima Agrofrutas;
- José Ornildo dos Santos;
- Granja Monte Cristo;
- Natulac;
- Yodam;
- PROPEC;
- Arroz Itikawa;
- Granja Nossa Senhora de Nazaré;
- Panificadora Ajuricaba;
- Supermercado Novo Tempo;

- Estância Ecológica Sesc Tepequém.

2.4 Estrutura física

O espaço é composto por uma sala e antessala onde recebem e armazenam, por um período curto, os produtos doados.

2.5 Recursos humanos

01 coordenadora, 01 assistente social, 01 nutricionista, 01 auxiliar administrativo, 01 motorista, 01 auxiliar de serviços gerais, 01 estagiário em serviço social.

2.6 Atividades

O Programa Mesa Brasil iniciou-se em 2003, formando uma rede nacional de solidariedade que desenvolve ações nas áreas de segurança alimentar e nutricional.

O programa não faz atendimento direto a pessoas físicas, todo o trabalho é direcionado às entidades sociais cadastradas, com prioridade para as mais carentes.

O MBS está estruturado em duas modalidades operacionais: Banco de Alimentos e Colheita Urbana, a modalidade realizada pelo MBS Roraima é o de Colheita Urbana, que recolhe os alimentos e demais itens nas empresas doadoras, seleciona e distribui nas instituições cadastradas.

Desta forma o Programa Mesa Brasil, é uma ação conjunta que integra o SESC, empresas e instituições sociais, no combate à fome e ao desperdício de alimentos. Paralelamente o Programa promoveu oficinas, palestras, rodas de conversa, cursos e encontros às instituições beneficiadas, entre as atividades, Curso com aproveitamento Integral de Alimentos para Receptores, Oficina com Aproveitamento de Materiais Recicláveis e de Fabricação de Produtos Caseiros de Milho, Palestra sobre Empreendedorismo, avaliações Nutricionais nos Parceiros Doadores, aniversário do Mesa Brasil e Dia Nacional da coleta de Alimentos.

Foram atendidas em 2019 pelo Programa Mesa Brasil Sesc, 41 entidades, de segunda a sexta feira, das 8hs às 18h, durante os 12 meses do ano.

3. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades e Plano de Ação), observou-se que as ações desenvolvidas pelo Programa Mesa Brasil cumprem as finalidades a que se propõe.

Logo, opina-se pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/BV.

É O PARECER

CINARA CASTRO PONTES – Relatora

4. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.
Conselheira – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
Conselheira – Edineide dos Santos Sousa
Conselheira – Maria Christina do Nascimento

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 07 de junho de 2021, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER Nº 010** referente à manutenção de inscrição do Programa Mesa Brasil, exercício de 2020.

Boa Vista – RR, 07 de junho de 2021.

FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
SMEC – MARIA NAZARE DA SILVA NUNES
SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
AGMAL – NEIDE DA SILVA TAVARES
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
IEV – ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
ATERR – PALOMA RODRIGUES
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS-BV Nº 036, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Não Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção da Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Roraima – ATERR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada por meio virtual, no dia 07 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Não Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 011/2021/CTPNAS/CMAS – Manutenção de Inscrição da Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Roraima - ATERR, exercício de 2020 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Roraima - ATERR

ASSUNTO: Manutenção de inscrição

RELATORA: CINARA CASTRO PONTES

PROCESSO: 116/2018

PARECER: 011 CTPNAS/CMAS/BV **APROVADO:** 07/06/2021

1. APRESENTAÇÃO

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Considerando a Resolução 04 de 02 de abril de 2020 do CNAS, que alterou, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 para 30 de Setembro de 2020 a apresentação anual I – plano de ação do corrente ano; II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Considerando a Resolução 012 de 26 de abril de 2021 do CMAS/BV que deliberou o processo de Manutenção de inscrição das Entidades Civas no CMAS/BV no ano de 2021 acontecerá somente por meio de análise documental.

Considerando as orientações às entidades para apresentação do relatório de atividades e Plano de Ação conforme a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 art. 3º itens III e IV. Dessa forma, o CMAS/BV deverá proceder à análise dessa documentação, verificando se a inscrição da entidade solicitante será mantida.

2. RELATÓRIO

Mediante análise documental realizada em 24 de março de 2021 do Relatório de Atividades 2019 e do Plano de Ação 2020 da Associação de Travestis e Transexuais, constatou-se que a ATERR, promove ações sociais e educativas e de direitos humanos visando diminuir o preconceito e estigmas ou quaisquer outras formas de violência e de discriminação, gênero e identidade de gênero, contribuindo na construção de uma sociedade mais justa e harmônica.

2.1 Objetivos Específicos

I. Realizar atendimento psicológico gratuitamente para comunidade LGBT;

II. Acompanhamento de pessoas travestis e transexuais e homens trans que fazem terapia;

III. Manter o LGBT, em situação de risco social, em ambiente socioeducativo desenvolvendo sua autoestima e participando de atividades voltadas para valores humanos;

IV. Desenvolver a capacidade de travestis e transexuais em situação de risco social, os ideais de cidadania, solidariedade para com outros indivíduos da comunidade e o ambiente em que vivem;

V. Iniciar a prática de atividades educativas que despertem o interesse da profissionalização e autonomia;

VI. Realizar a testagem rápida do HIV, a vinculação ao serviço de saúde e a retenção para tratamento;

VII. Contribuir para a informação e conscientização das travestis, transexuais, trabalhadoras do sexo e pessoas em situação de rua;

VIII. Aproximar as pessoas aos Serviços de Atendimento Especializado – SAE;

IX. Quebrar os estigmas da população de travestis e transexuais lutando pelo cuidado integral da saúde;

X. Realizar ações que incentivem o uso do preservativo feminino, masculino e gel lubrificante;

XI. Realizar ações educativas sobre prevenção combinada do HIV, outras IST e hepatites virais nos espaços de sociabilidade da população alvo;

XII. Contribuir para o tratamento precoce do HIV através das estratégias de vinculação e retenção das pessoas com triagem reagente aos serviços de saúde.

2.2 Origem dos recursos

Doações da comunidade em geral e de seus associados.

2.3 Parcerias

Prefeitura Municipal de Boa Vista, Transforma Brasil, Instituto Pirilampos, Grupo Diversidade, Governo Estadual e ACNUR.

2.4 Estrutura física

Atualmente a sede é provisória e esta localizada na Rua Juraci Peixoto, nº 134, Bairro Jóquei Clube e contém uma sala grande para as reuniões e palestras, um escritório, um depósito para as doações, uma sala para atendimento individual, uma copa e dois banheiros.

2.5 Recursos humanos

A Associação possui um Presidente, três agentes de saúde, um tradutor de espanhol e sete voluntários (que auxiliam nos serviços diversos como carregar cadeiras, entregas de preservativos e informativos, assim como outras necessidades que por ventura surgir).

2.6 Atividades

1. Dia Nacional da visibilidade TRANS, evento realizado no dia 29 de janeiro, ofereceu serviços de assessoria jurídica, pintura facial, palestra sobre IST/AIDS, show cultural, artesanato e zumba (700 pessoas atendidas);

2. Projeto “Estou na Pista”, ofereceu informações nos locais e pontos de prostituição de mulheres, travestis

e imigrantes e brasileiras e mulheres transexuais, assim como informações sobre atendimentos e direitos humanos (80 pessoas atendidas);

3. Participação na Ação Social do Dia Mundial de Luta contra hepatites virais, (100 pessoas atendidas);

4. Ação do Dia das Crianças, realizada na sede da ATERR, ofereceu palestra, filme grátis, pintura infantil, brincadeiras, lanche e distribuição de brinquedos (aproximadamente 150 crianças);

5. Entrega Mesa Brasil para os associados e famílias carentes (200 pessoas atendidas);

6. Oficina do SESC junto com Mesa Brasil (20 participantes);

7. Rodas de conversas sobre direitos humanos, saúde e violência contra mulheres (100 participantes);

8. Participação nas ações alusivas ao Dia Mundial de Luta contra AIDS no dia 1º de dezembro (300 pessoas atendidas);

9. Confraternização com jantar para sócios, voluntários, amigos e parceiros;

10. Equipe do IST/AIDS e a equipe da saúde da mulher, participação no “Café da manhã com prosas”, campanha internacional de combate à violência contra mulheres e meninas e para a eliminação da violência contra mulheres (30 participantes);

11. Seminário “Acorda Roraima a prevenção pode ser combinada”, realizada na UFRR (100 participantes);

12. Aniversário da ATERR, Ação social realizada no Posto de Saúde do Jóquei Clube, para a população em geral (400 pessoas atendidas);

13. Participação do Dia Mundial da Visibilidade Lésbica, em parceria com a Associação de Lésbicas ATHENA e ALB (70 pessoas atendidas);

14. Realização de testagem rápida de HIV com fluído oral (60 pessoas atendidas).

Os atendimentos são realizados no horário de 08 às 17hs, os públicos alvos são os LGBT, pessoas que se encontram em vulnerabilidade, travestis, transexuais e mulheres profissionais do sexo.

3. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades e Plano de Ação), observou-se que as ações desenvolvidas pela Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Roraima - ATERR cumprem as finalidades a que se propõe.

Logo, opina-se pela MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/BV.

É O PARECER

CINARA CASTRO PONTES – Relatora

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 07 de junho de 2021, deliberou por NÃO APROVAR, por 7 votos a 5 o PARECER Nº 011 referente à manutenção de inscrição da Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Roraima – ATERR – exercício de 2020, tendo em vista que a Associação não está de acordo com a Política de assistência Social no que se refere à Defesa e Garantia de Direitos.

Dessa forma faz-se necessário a adequação da Associação, conforme a Resolução CNAS 014, de 15 de maio de 2014.

Boa Vista – RR, 07 de junho de 2021.

Favorável ao Parecer

FETEC – CINARA CASTRO PONTES

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
ATERR – PALOMA RODRIGUES
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

Contra

SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
SMEC – MARIA NAZARE DA SILVA NUNES
SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
AGMAL – NEIDE DA SILVA TAVARES
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
IEV – ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o ato adjudicatório referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 005/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 172/2021 – CMBV, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização de áudio e vídeo profissional, para atender as demandas do plenário da Câmara Municipal de Boa Vista/RR, no valor total de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais), em favor da empresa: ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI; inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.481/0001-92.

Boa Vista – RR, 14 de junho de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV

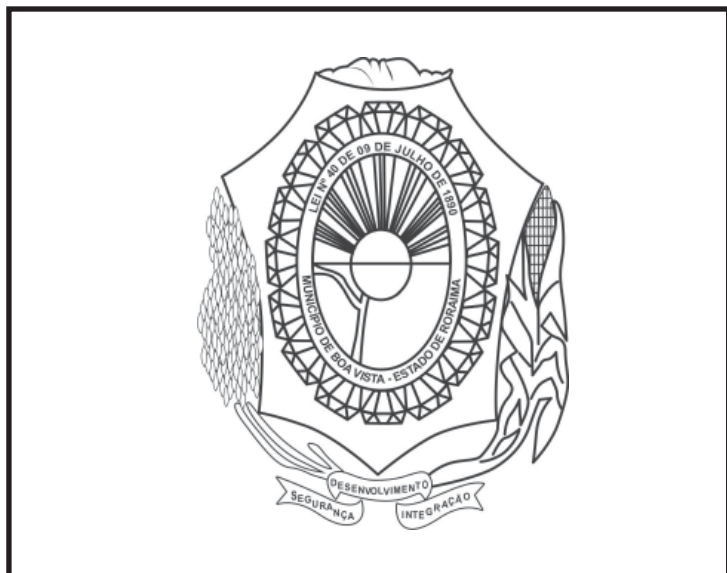
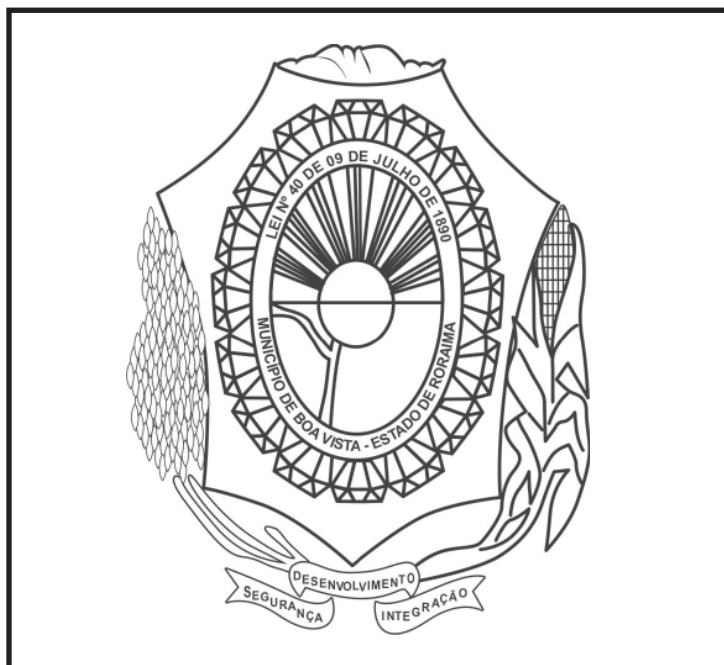
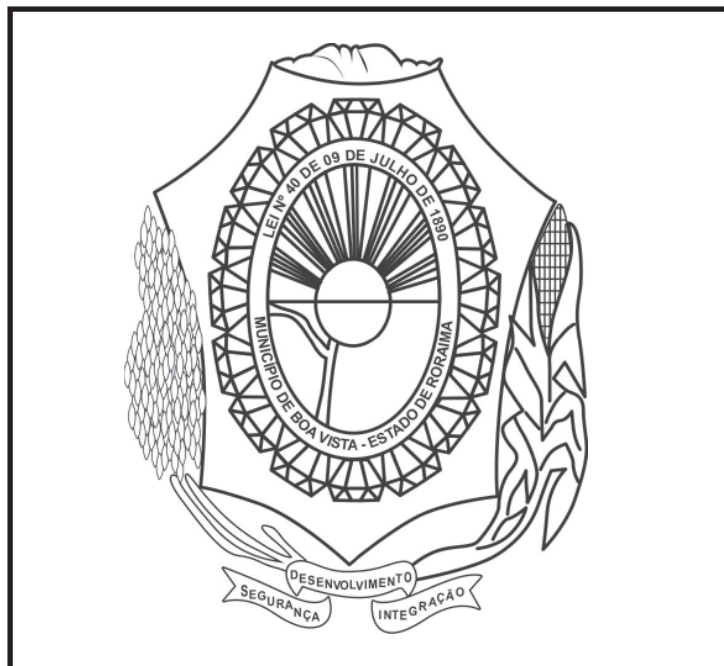
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

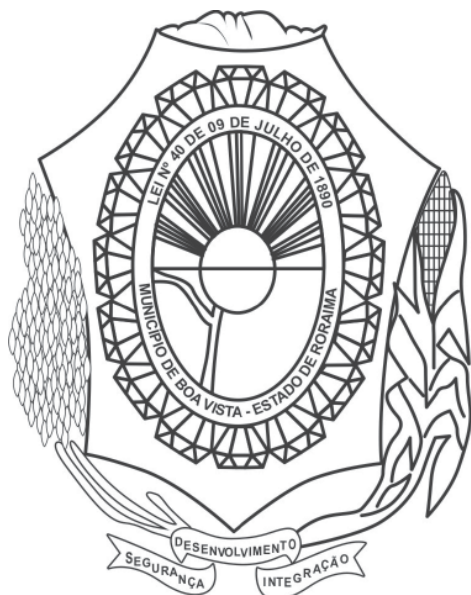
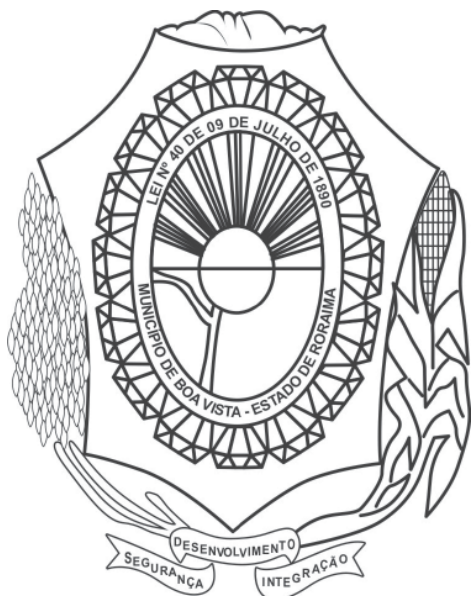
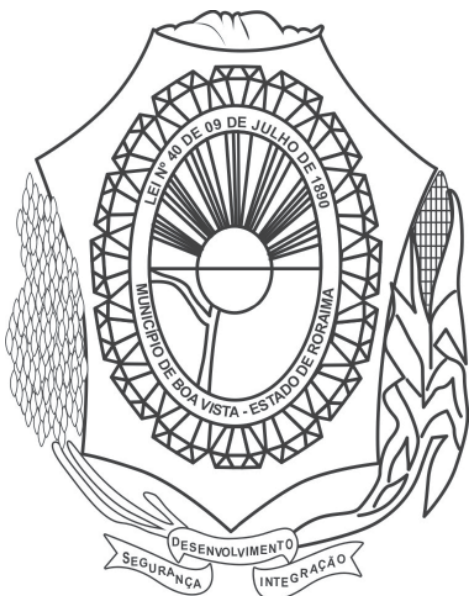
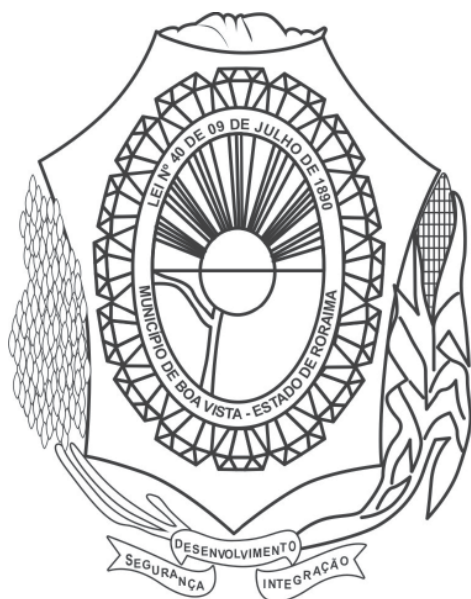
HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o ato adjudicatório referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 007/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 154/2021 – CMBV, cujo objeto é a eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, no valor total de R\$ 145.816,66 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa: M. A. N. DE ANDRADE - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 23.623.647/0001-75.

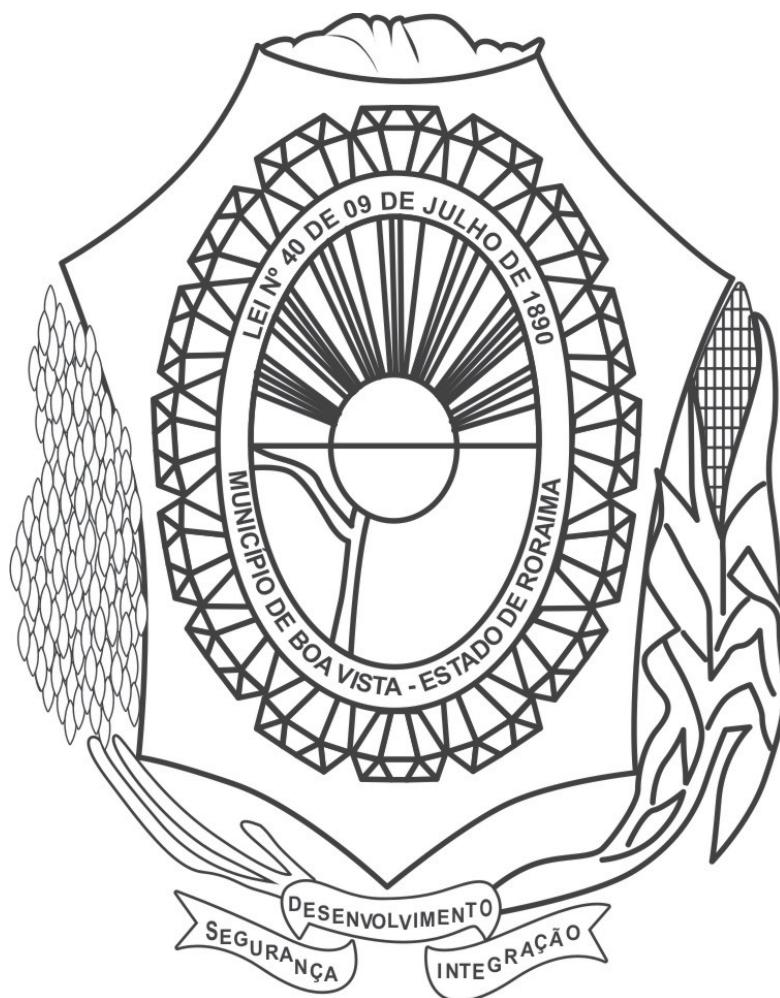
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.